

**CONTRATO Nº 011/LIC/2017 – TERMO ADITIVO Nº 01**

**Processo Licitatório Nº 010/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de fornecimento de direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, Tendo como chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, neste ato representado pelo Sr Marcos Henrique Marques de Brito (Secretario de Administração), do outro lado, **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP** - CNPJ: 10.550.664/0001-88, estabelecida à Rua Itabuna, nº 41, loja 05, Peixinhos, Olinda-PE, neste ato, representada pela Sr.ª DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO, Carteira de Identidade nº 6.987.715 – SDS/PE, CPF nº 059. 827.604-12, residente e domiciliada na Av. Chapada do Araripe, 10, Jardim Monte Verde, Cohab, Ibura, Recife/PE, CEP 51.340-255, tendo em vista o Contrato Primitivo nº 011/LIC/2017, celebrado em 20 de fevereiro de 2017 – Pregão Presencial nº 004/2017/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a – contratação de empresa para prestação de serviços de eventual publicação de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura de Pesqueira-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 20 de fevereiro de 2017, art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. O presente Termo Aditivo justifica-se em conformidade com as necessidades .

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo I, do Art. 65 da Lei Federa 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente Termo Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da necessidade da demanda .

O presente termo aditivo acrescenta ao valor do contrato original em R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em quatro vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 31 de outubro de 2017.

---

Marcos Henrique Marques de Brito  
Secretaria Municipal de Administração

---

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP  
David Miguel do nascimento

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF: